



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

RESOLUÇÃO SME Nº 16, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a organização do período de recesso dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) da Rede Municipal de Ensino de Mogi das Cruzes para o ano letivo de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 174, de 6 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 34, de 3 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar e do Quadro de Eventos para o ano letivo de 2026 das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 204, de 28 de maio de 2026, que institui novos padrões de enquadramento funcional, valorização remuneratória e o Plano de Carreira da categoria de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) do Município de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a fruição do recesso anual dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), garantindo a continuidade do atendimento educacional e a adequada organização das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), em exercício nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Mogi das Cruzes, o gozo de 8 (oito) dias de recesso anual, a serem usufruídos nos períodos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º Os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) em exercício nos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs) serão distribuídos em 2 (dois) grupos de revezamento, denominados Grupo “A” e Grupo “B”, de forma a assegurar a continuidade do atendimento às crianças durante os períodos de recesso escolar, observados os seguintes períodos de fruição:

I - Grupo “A”:

- a)** de 13 a 17 de julho de 2026;
- b)** de 21 a 23 de dezembro de 2026;

II - Grupo “B”:

- a)** de 20 a 24 de julho de 2026;
- b)** de 28 a 30 de dezembro de 2026.

§ 1º Compete à direção dos CEIMs organizar a composição dos grupos de revezamento, assegurando a permanência em exercício de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, de forma a garantir a continuidade do atendimento às crianças.

§ 2º Verificada a necessidade de complementação do quadro de pessoal para manutenção do atendimento educacional, a direção da unidade deverá encaminhar solicitação ao Departamento de Gestão de Pessoal da Educação, por meio de formulário próprio ou instrumento que vier a substituí-lo, para fins de remanejamento ou alocação de profissionais contratados.

Art. 3º Os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) em exercício nas demais unidades escolares da Rede Municipal de Ensino usufruirão do recesso previsto no art. 1º, nos períodos estabelecidos nesta Resolução, conforme organização definida pela direção da unidade escolar, observadas as necessidades do serviço e a continuidade das atividades educacionais.

Parágrafo único. Caberá à direção da unidade escolar organizar a fruição do recesso dos servidores de que trata o caput, observando critérios de interesse público, eficiência administrativa e continuidade do serviço.

Art. 4º Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 465º ano da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes, de 09 de junho de 2026.

CLAUDIA HELENA ROMANOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Helena Romanos Pereira, Secretário Municipal**, em 10/06/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1327766** e o código CRC **65091F03**.